



DECRETO Nº 04591/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 113.568,88 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	427	COVMED	159	60.018,84
02.03.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	228	BLVGS	259	6.000,00
02.05.01.15.452.0020.2.039 - MANUT. VIAS PUBL., CEMITERIO, PRACAS E JARDINS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294		200	17.000,00
02.05.02.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	313		200	30.550,04
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>113.568,88</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	53.550,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.018,84
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>113.568,88</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de outubro de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**